

EDITAL PROPPG 35/2026

ANEXO III

DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO - CANDIDATOS PARA RESERVA DE VAGAS EM AÇÕES AFIRMATIVAS

Concorrerão às vagas reservadas pelas ações afirmativas, os/as candidatos/as autodeclarados/as que optarem por essa modalidade, preenchendo campo específico em formulário do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade no ato de inscrição no processo seletivo.

Para fins de inscrição e elegibilidades, o/a candidato/a deverá apresentar documentação específica. Serão considerados os/as candidatos/as que se autodeclararem como tais no ato da inscrição no processo seletivo.

a. Pretos(as) e pardos(as): os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Pessoas autodeclaradas pretos(as) e pardos(as) deverão anexar no processo seletivo:

I - a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO IV, indicando o pertencimento étnico.

b. Indígena: aquele(a) que pertença à comunidade indígena no território nacional.

Pessoas autodeclaradas indígenas deverão anexar no processo seletivo:

I - a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO IV, indicando o pertencimento étnico;

II – a declaração da liderança ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

c. Quilombolas: povos de regiões remanescentes de quilombos.

Pessoas autodeclaradas quilombolas deverão anexar no ato da inscrição no processo seletivo:

I - a autodeclaração, mediante formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO IV, indicando o pertencimento étnico;

II – a declaração da liderança ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Os/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, quilombolas e indígenas serão entrevistados/as, durante o processo seletivo pela **comissão de heteroidentificação** para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

d. Pessoa com deficiência.

A Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a deficiência que apresenta, se necessita e quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados pela Comissão de Processo Seletivo do PPGATS da UFERSA, com auxílio da CAADIS/UFERSA.

O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos:

I - a autodeclaração, mediante formulário devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO IV, indicando o grupo social ao qual pertence;

II - atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de

Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência.

- Para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo.

- Para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

Observações importantes:

Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

e. Trans (transsexuais, transgêneros e travestis)

Pessoas autodeclaradas trans (transsexuais, transgêneros e travestis) deverão anexar no processo seletivo:

I - a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO IV, indicando o nome social que deverá ser utilizado para divulgação dos resultados e tratamento pessoal e o nome de registro para efeito de conferência dos documentos.

f. Refugiados e solicitantes de refúgio, pessoas migrantes (estrangeiras), em situação de vulnerabilidade social.

As/Os candidatas/os estrangeiras/os em situação de refúgio, ou com visto humanitário, ou migrantes (estrangeiros) deverão anexar:

I. a autodeclaração, mediante formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO IV.

II. documento oficial expedido por autoridade brasileira, ou documento que comprove sua condição.

Os documentos de inscrição dos candidatos da reserva de vagas e ações afirmativas serão analisados pela comissão designada pela Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA para o trabalho envolvido nas ações afirmativas do PPGATS. e encaminhados para a comissão geral do processo seletivo.